



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**APOSTILA CONTRATUAL**

**APOSTILA Nº 1 AO CONTRATO Nº 063/SG/MPDFT/2021**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA Nº  
08191.113139/2021-67**

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, CNPJ nº 26.989.715/0002-93 e **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, CNPJ nº 03.888.247/0001-84, de comum acordo, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, reajustam os preços praticados no contrato original em 6,517% (seis inteiros, quinhentos e dezessete milésimos por cento), a contar de 20/10/2022, tendo em vista a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M apurado pela acumulação do período de novembro de 2021 a outubro de 2022, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001. Em decorrência deste reajuste, o novo valor global estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT será de R\$ 208.560,30 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 15.658,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) o novo valor mensal, e valor unitário de R\$ 10.332,15 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos) ao serviço de recarga de gás.

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA

deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 638,01 (seiscentos e trinta e oito reais e um centavo) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 10.428,02 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN  
Secretária-Geral

SIDNEY FABIANI DA SILVA  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Cidadão**, em 09/02/2023, às 13:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 13/02/2023, às 19:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0145817** e o código CRC **C7FAEA30**.